

35.<sup>a</sup> edição

1 a 30  
junho  
2023

# PRÊMIO LITERÁRIO CIDADE DE ALMADA

modalidades Romance e Poesia



**CMA**  
CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE ALMADA

# 35.ª EDIÇÃO DO PRÉMIO LITERÁRIO CIDADE DE ALMADA

Na celebração dos 50 anos da elevação de Almada a cidade, este ano o prémio será atribuído às duas modalidades: Romance e Poesia

## NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

O Município de Almada promove anualmente o **Prémio Literário Cidade de Almada** com o objetivo de incentivar a criatividade literária premiando uma obra inédita de um autor português, nas modalidades de Romance e Poesia.

### 1 - ADMISSÃO A CONCURSO

**1.1** - O Prémio Literário Cidade de Almada é aberto a cidadãos de nacionalidade portuguesa.

**1.2** - As obras concorrentes ao Prémio Literário Cidade de Almada devem cumprir os seguintes requisitos:

- a)** Serem inéditas, de autor nacional e escritas em língua portuguesa;
- b)** O texto deve ser apresentado em formato A4, tipo de letra Arial, corpo 12, com espaço e meio entre linhas, e páginas numeradas;
- c)** A obra deve estar encadernada;
- d)** Na página de rosto deve figurar o pseudónimo do autor, o título da obra, menção Prémio Literário Cidade de Almada, modalidade e ano.

**1.3** - Os originais devem ser acompanhados por um sobrescrito fechado, o qual deve incluir cópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, morada e telefone do concorrente e identificação do original. No exterior deste sobrescrito deve ser identificado o pseudónimo do autor, o título da obra e a menção Prémio Literário Cidade de Almada e ano civil.

**1.4** - Cada concorrente poderá apresentar um máximo de dois trabalhos, mas com pseudónimos diferentes.

**1.5** - Cada concorrente deve entregar três exemplares da obra a concurso.

**1.6** - Um autor premiado só poderá voltar a concorrer a qualquer das modalidades do "Prémio Literário Cidade de Almada" após sete anos da data em que foi premiado.

### 2 - ENTREGA DE TRABALHOS

**2.1** - Os trabalhos originais deverão ser remetidos, por correio, sob pseudónimo, para a seguinte morada:

**Secretariado do Prémio Literário Cidade de Almada**

Biblioteca Central de Almada,

Fórum Romeu Correia,

Praça da Liberdade,

2800 - 648 Almada.

**2.2** - O prazo limite de entrega dos originais é **30 de junho 2023**. Não são aceites trabalhos cuja data de expedição constante no carimbo dos CTT seja posterior ao prazo limite;

**2.3** - A participação neste Prémio pressupõe a aceitação, por parte dos concorrentes, das normas de participação.

### 3 - COMPOSIÇÃO DO JÚRI E AVALIAÇÃO

**3.1** - O júri será composto por um representante da Associação Portuguesa de Escritores (APE), um representante da Associação Portuguesa de Críticos Literários (APCL) e um representante do Município de Almada.

**3.2** - Os membros do júri não poderão concorrer ao Prémio.

**3.3** - O júri poderá não atribuir o prémio caso considere que os trabalhos apresentados não reúnem condições de qualidade que o justifiquem.

**3.4** - Os casos omissos nas normas de participação serão resolvidos pelo júri.

**3.5** - Das decisões do júri não haverá recurso.

### 4 - ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO

**4.1** - O prémio distingue apenas uma obra a concurso.

**4.2** - O valor pecuniário do prémio é cinco mil euros.

**4.3** - A decisão do júri será divulgada na cerimónia pública de atribuição do Prémio.

**4.4** - A entrega do prémio será feita em cerimónia pública, em data e local a determinar.

### 5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

**5.1** - Caso o original premiado venha a ser objeto de edição, deverá figurar na capa da edição a menção Prémio Literário Cidade de Almada e respetivo ano;

**5.2** - Sempre que um original for editado o autor deve remeter à Biblioteca Municipal de Almada dois exemplares que passarão a integrar o espólio documental desta biblioteca.

**5.3** - O incumprimento das normas de participação resultará na exclusão do autor concorrente.

**5.4** - Os trabalhos não premiados serão devolvidos aos respetivos autores, desde que estes solicitem a sua devolução no prazo de dois meses após a data da cerimónia pública da entrega do prémio.

**5.5** - No processo de concurso só será aberto o sobrescrito que contém a identificação do autor premiado. Os restantes sobrescritos só serão abertos por solicitação dos interessados na devolução dos trabalhos, devendo, na ocasião, fazer prova da sua identidade.